



Governo do Estado de Mato Grosso

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DESPACHO Nº 11648/2022/UNIASSESSOR/DETRAN

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2022

Assunto: Decisão

Ao (À) COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender às demandas da Gerência de Material e Mobiliário.

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 12/2022, que tem por objetivo Aquisição de materiais de consumo para atender às demandas da Gerência de Material e Mobiliário.

Os autos chegaram a esta Presidência, através do relatório oriundo do setor da Coordenadoria de Aquisições e Contratos a fim de que seja deliberado quanto a:

1 - Prosseguimento dos autos para homologação e adjudicação dos **lotes 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 32, 35, 36, 38, e 39.**

2 - Análise e deliberação acerca dos **lotes, 07, 10, 15, 19, 23, 25, 28, 30, 31, 33, 34 e 37 (ME/EPP/MEI)**, acerca da homologação e adjudicação, tendo em vista o valor ofertado ser acima do valor referencial.

Pois bem, com relação a menção feita pelo relatório da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, quanto aos lotes **07, 10, 15, 19, 23, 25, 28, 30, 31, 33, 34 e 37 (ME/EPP/MEI)**, cujo valor apresentado encontra-se acima do valor referencial, verifico que, apesar de haverem exceções à regra, para contratações onde os valores apresentados estejam acima do estimado no edital, tem-se que, esta especificidade atende àqueles casos em que a superioridade está dentro do razoável, considerando os valores disponíveis no mercado, o que não se apresenta ao caso em concreto, uma vez que o excedente está valorado, tornando-se desvantajoso para a Administração Pública.

Oportuno mencionar que, há a possibilidade de a área demandante fazer nova pesquisa para análise, ou até mesmo alterar o valor de base.

Nesse sentido, considerando que o procedimento licitatório ocorreu de maneira regular, desprovido de vícios, com cláusulas editalícias adequadas, sem exigências desarrazoadas e devidamente divulgado nos meios de comunicação, bem como, aliado ao fato de que não houve nenhuma interposição de recurso por parte dos licitantes, decido:

1 - A adjudicação e homologação, dos **Lote 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 32, 35, 36, 38, e 39**, para prosseguimento e



Assinado com senha por MARIA CAROLINA BORGES DAL MAGRO - 19/08/2022 às 15:15:25 e
GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - 22/08/2022 às 08:50:19.
Documento Nº: 3840059-296 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3840059-296>

Classif. documental: 022.04



DETRANDES202211648A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

contratação.

2 - O aproveitamento dos autos, para novo lançamento e em caso necessário a reanálise dos preços bases e alterações de itens, em relação aos **lotes 07, 10, 15, 19, 23, 25, 28, 30, 31, 33, 34 e 37 (ME/EPP/MEI)**.

Atenciosamente,

MARIA CAROLINA BORGES DAL MAGRO
ASSESSOR TECNICO II
UNIDADE DE ASSESSORIA

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do Detran-MT
PRESIDENCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO
GROSSO



Assinado com senha por MARIA CAROLINA BORGES DAL MAGRO - 19/08/2022 às 15:15:25 e
GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - 22/08/2022 às 08:50:19.
Documento Nº: 3840059-296 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3840059-296>



DETRANDES202211648A

2

SIGA